



ÍNDICE

Nota Introdutória	3
I. Declaração de Responsabilidade	4
II. Âmbito de Aplicação	5
1. Designação da Instituição	5
2. Integração em Conglomerado Financeiro.....	5
III. Objetivos e Políticas em Matéria de Gestão de Riscos	6
1. Declaração sobre o Perfil Geral de Risco.....	6
2. Estrutura Organizativa da Gestão de Riscos	7
3. Sistemas de Reporte e Medição de Riscos	10
4. Processos de Controlo, Avaliação e Mitigação.....	11
IV. Adequação de Capitais.....	18
1. Fundos Próprios e rácios de capital	18
2. Requisitos de Fundos Próprios	22
3. ICAAP – Avaliação e adequação do capital interno.....	23
4. Plano de Recuperação.....	24
5. Rácio de alavancagem.....	24
V. Posições em Risco de Crédito de Contraparte	26
VI. Risco de Crédito - ajustamentos.....	26
A - Aspetos Gerais	26
B - Método Padrão	30
C - Método das Notações Internas	30
VII. Técnicas de Redução de Risco de Crédito	31
VIII. Reservas Prudenciais de Fundos Próprios.....	31
IX. Indicadores de Importância sistémica Global	31
X. Ativos onerados e não onerados.....	31
XI. Exposição ao Risco de Mercado/Cambial.....	32
XII. Risco Operacional.....	32
XIII. Posições em risco sobre ações não incluídas na carteira de negociação	33
XIV. Risco de Taxa de Juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação	34
XV. Operações de Titularização	34
XVI. Política de Remuneração	35

NOTA INTRODUTÓRIA

Em cumprimento dos requisitos enunciados na Parte VII do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho (“CRR”), a UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A. (“UNICRE”) divulga o seu documento de “Disciplina de Mercado 2018”, relativo a 31 de dezembro.

Este documento disponibiliza um conjunto de informação mais detalhada sobre a solvabilidade e sobre os riscos incorridos pela UNICRE no desenvolvimento da sua estratégia de negócio, bem como as políticas e práticas de avaliação de gestão e controlo destes mesmos riscos, devendo a ser complementado com a leitura do Relatório e Contas de 2018 da UNICRE.

A informação divulgada tem subjacente uma ótica predominantemente prudencial, de Pilar III, encontrando-se disponível para consulta pelo público em geral através do *website* da empresa www.unicre.pt.

I. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O Conselho de Administração da UNICRE declara que, em cumprimento e para os efeitos presentes no CRR:

- Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada no presente documento é verdadeira, fidedigna e de qualidade;
- As medidas de gestão de risco adotadas garantem que o sistema de gestão do risco implementado é adequado face ao perfil e à estratégia da instituição;
- Não ocorreram, entre o termo do exercício de 2018 e a data de divulgação deste documento, eventos que afetem, de forma materialmente relevante, a informação aqui contida;
- Caso, no decorrer do exercício de 2019, ocorram alterações significativas que afetem a informação aqui divulgada, as mesmas serão, tempestivamente, objeto de divulgação, bem como os correspondentes impactos na informação previamente difundida.

O Conselho de Administração da UNICRE

II. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

1. DESIGNAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Os requisitos enunciados no CRR aplicam-se à UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A., com sede social na Avenida António Augusto Aguiar, n.º 122, 1050-019 Lisboa e a operar no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 186/2002, de 21 de agosto, e do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

A atividade da UNICRE centra-se em três linhas de negócio principais: (i) a emissão e gestão de cartões de pagamento e a concessão de crédito pessoal, (ii) a prestação de serviços associados à aceitação de pagamentos e (iii) a prestação de serviços de *Card Management*, relacionados com a operacionalização da emissão e gestão de cartões de pagamento para outras entidades.

2. INTEGRAÇÃO EM CONGLOMERADO FINANCEIRO

Por conglomerado financeiro, conforme definido na Diretiva 2002/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2002, transposta para a ordem jurídica portuguesa pelo Decreto-Lei n.º 145/2006, entende-se grupos financeiros de dimensão relevante que incluam pelo menos uma entidade do setor dos seguros e outra do setor bancário. A legislação europeia prevê uma supervisão integrada e suplementar nestas circunstâncias.

Não obstante a UNICRE não deter participações relevantes e como tal não ser “cabeça de grupo”, é integrada no conglomerado financeiro de alguns dos seus acionistas de referência, que consolidam a posição que detêm na UNICRE nas suas demonstrações financeiras pelo método da equivalência patrimonial.

A informação prestada neste documento é exclusivamente referente à UNICRE, em base individual.

III. OBJETIVOS E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCOS

1. DECLARAÇÃO SOBRE O PERFIL GERAL DE RISCO

O perfil de risco da UNICRE é definido por um conjunto de métricas quantitativas e/ou qualitativas para os riscos materialmente relevantes a que a Instituição se encontra exposta.

Em âmbito de Plano de Recuperação, estão definidos Key Risk Indicators (“KRIs”) em matérias de capital/solvabilidade, rendibilidade, risco de liquidez e qualidade dos ativos, este último associado ao risco de crédito da carteira de clientes, o maior ativo da UNICRE. Estes KRIs e os respetivos limites respeitam as normas regulamentares e a estratégia empresarial definida, sendo monitorizados em Comité de Gestão de Riscos. A quebra do nível de tolerância, limite ou *trigger* de Plano de Recuperação requer a ativação de medidas específicas pelo respetivo responsável do risco.

Adicionalmente, ao nível do risco de liquidez, no âmbito do Processo de Avaliação da Adequação Interna da Liquidez (“ILAAP”), é realizada uma avaliação interna ao apetite a este risco, de forma a garantir formas de financiamento estáveis e uma adequada gestão da liquidez.

Relativamente ao nível da taxa de juro, no âmbito do reporte de exposição ao Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária (“IRRBB”), é definido e formalizado o apetite ao risco da taxa de juro e respetivos indicadores.

Finalmente, no Processo de Avaliação e Adequação do Capital Interno (“ICAAP”) são reavaliados os riscos materialmente relevantes e calculados os níveis de capital interno adequados para cobrir os mesmos.

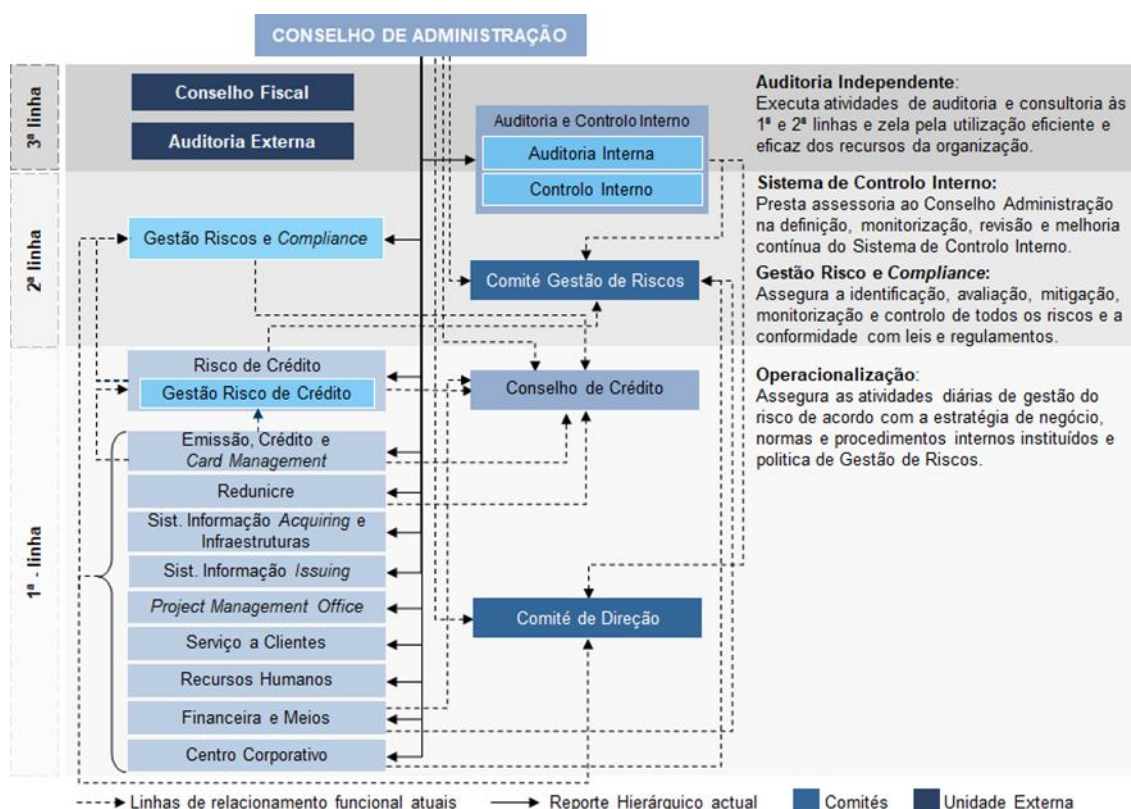
Considerando o volume de requisitos para os diferentes riscos avaliados em âmbito de ICAAP e os níveis os fundos próprios disponíveis e respetivos rácios a Dezembro 2018, o Conselho de Administração declara que (i) o Sistema de Gestão de Riscos implementado na UNICRE, bem como os processos de controlo, avaliação e mitigação dos mesmos, são adequados ao perfil de risco da Instituição e (ii) que o nível de capitalização salvaguarda os interesses dos seus *stakeholders* e dá à Instituição uma sólida margem de crescimento no contexto dos mercados onde atua.

Fundos Próprios - Phase in	76.197.577
Fundos próprios principais de nível 1 (CET 1)	76.197.577
Fundos próprios de nível 1	76.197.577
Fundos próprios de nível 2	-
Requisitos totais (RWA)	439.200.534
Risco de Crédito	255.738.252
Risco Operacional	164.480.967
Risco de Mercado/Cambial	18.891.316
Rácio de Capital Total - Phase in	17,35%
CET 1	17,35%
Rácio de alavancagem	18,61%

2. ESTRUTURA ORGANIZATIVA DA GESTÃO DE RISCOS

O Sistema de Gestão dos Riscos da UNICRE assenta num ambiente de controlo composto por três linhas de defesa que asseguram no seu conjunto:

- Um modelo de governo de risco eficaz.
- A independência da Gestão de Riscos e Compliance (“GRC”) das restantes áreas, nomeadamente, das áreas de negócio (Redunicre e Emissão, Crédito e Card Management) e da área de Risco de Crédito;
- O controlo integrado numa única área dos riscos materialmente relevantes, permitindo uma visão consistente e integrada do risco;
- O reporte de informações sobre os riscos materialmente relevantes ao Conselho de Administração, diretamente pela área da GRC ou em sede de Comité de Gestão de Riscos.



O Conselho de Administração define as orientações para o perfil de risco da empresa, aprova e decide quais as políticas de gestão de risco e controlos de alto nível a seguir.

A Auditoria e Controlo Interno, responsável pela 3ª linha de defesa, tem as funções de:

- Controlar a conformidade das atividades desenvolvidas pelas 1ª e 2ª linhas com as políticas, normas e procedimentos definidos internamente e/ou ambiente regulamentar;
- Identificar eventuais falhas/oportunidades de melhoria nos controlos implementados e emitir recomendações com vista à sua correção/melhoria;

- Assessorar o Conselho de Administração na definição, revisão, monitorização e melhoria constante do Sistema de Controlo Interno.

A **Gestão de Riscos e Compliance**, responsável pela 2ª linha de defesa, assume as seguintes funções:

- Função de Gestão de Riscos:
Esta função assegura a compreensão da natureza e materialidade dos riscos globais a que a UNICRE se encontra exposta (crédito, operacional, taxa de juro, mercado, liquidez, reputação, estratégia, mercado e fundo de pensões), garantindo a identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo de todos os riscos considerados materiais, em conformidade com as melhores práticas e exigências dos Acordos de Basileia;
- Função de Compliance:
Esta função assegura o cumprimento das obrigações e deveres a que a UNICRE se encontra sujeita, nomeadamente a conformidade com as leis, regulamentos, normas profissionais, códigos de ética e de conduta aplicáveis.

No âmbito da função de Gestão de Riscos, destacam-se as seguintes competências da GRC:

- Desenvolver a política de Gestão de Risco da UNICRE (apetite, tolerância e limites de risco), com base nas orientações gerais definidas pelo Conselho de Administração;
- Implementar e atualizar o Sistema de Gestão de Riscos da UNICRE, tendo por base a política de gestão de riscos aprovada pelo Conselho de Administração e os requisitos e orientações regulamentares relevantes;
- Apoiar as unidades de negócio e suporte no processo de Gestão de Riscos, através da definição e disseminação de metodologias adequadas;
- Assegurar o acompanhamento de todos os riscos descritos na Matriz de Riscos Global;
- Coordenar o *Risk Self Assessment*, contemplando a atualização da Matriz de Riscos Global, da política de Gestão de Risco e do perfil de tolerância ao risco da instituição;
- Definir e acompanhar a evolução dos indicadores de risco (*Key Risk Indicators*), no sentido de permitir detetar atempadamente sinais de alerta relativamente a riscos potencialmente adversos, assegurando o reporte periódico ao Conselho de Administração e ao Comité de Riscos;
- Controlar e monitorizar o risco de crédito da carteira;
- Manter e atualizar o Sistema de Informação de Riscos da UNICRE (SIR), propondo, se necessário, alterações, garantindo a disponibilização de informação de riscos útil, atempada, relevante e orientada ao cumprimento;
- Assegurar a manutenção da documentação de suporte à Política e Sistema de Gestão de Riscos da UNICRE;

- Elaborar, em conjunto com as Unidades de Negócio e Suporte da UNICRE, todos os modelos e documentos solicitados pelas autoridades monetárias relativas a Risco, designadamente, testes de esforço e cálculo do ICAAP;
- Promover o exercício do Plano de Recuperação e atualizar e acompanhar periodicamente o cumprimento dos limites de alerta e ativação definidos no âmbito do Plano de Recuperação;
- Acompanhar as matérias referentes ao Plano de Resolução;
- Prestar aconselhamento ao órgão de administração e elaborar e apresentar a este e ao órgão de fiscalização um relatório, de periodicidade pelo menos anual, relativo à função de gestão de riscos, indicando se foram tomadas as medidas adequadas para corrigir as deficiências e incumprimentos detetados.

O **Comité de Gestão de Riscos** tem a responsabilidade de monitorizar o perfil de risco global da UNICRE e garantir o alinhamento do mesmo com a estratégia da empresa e com as diretivas do Conselho de Administração. Reúne-se trimestralmente, estando presentes os membros executivos do CA.

São funções do Comité de Gestão de Riscos:

- Analisar e dar parecer sobre as propostas, apresentadas pela GRC, relativa à Política de Gestão de Risco Global da UNICRE, assegurando que esta se encontra alinhada com as orientações do CA;
- Analisar e dar parecer sobre a Matriz de Risco da UNICRE;
- Avaliar o perfil de risco da UNICRE, através da análise dos *Key Risk Indicators* e aferir sobre a efetividade e adequabilidade das medidas corretivas/mitigadoras de risco implementadas ou em curso. Caso se verifiquem desvios significativos e/ou reincidentes relativamente aos níveis de tolerância aprovados na UNICRE, o Comité deverá recomendar a implementação de medidas mais estruturantes, que poderão passar pela revisão da Política de Gestão de Risco e/ou pela revisão das políticas específicas de gestão de riscos (ex.: risco de liquidez, risco de taxa de juro, risco de crédito, delegação de competências);
- Analisar e dar parecer sobre a estrutura e pressupostos dos testes de esforço, aprovação dos *inputs* a considerar nos cenários a *stressar* e análise dos resultados dos testes efetuados;
- Analisar e dar parecer sobre a estrutura e pressupostos do processo de adequação do capital interno e sobre os resultados obtidos, tendo em consideração o perfil de risco da UNICRE;
- Analisar e dar parecer sobre a adequabilidade do Plano de Continuidade do Negócio (PCN);
- Analisar e dar parecer sobre os relatórios do Sistema de Gestão de Riscos (Relatório Anual de Atividades e Relatórios de *Assessment*);
- Analisar as implicações de eventuais alterações verificadas no enquadramento legal relevante, especificamente as suas consequências para a atividade da UNICRE e para a gestão de riscos;
- Analisar e dar parecer sobre o Plano de Recuperação da Instituição.

As **áreas operacionais**, responsáveis pela 1ª linha de defesa, assumem as seguintes funções:

- Execução dos objetivos e estratégia de negócio alinhados com a gestão de riscos;
- Identificação, avaliação e acompanhamento da evolução dos riscos de acordo com as políticas, normas e procedimentos definidos internamente;
- Cooperação permanente e reporte funcional às funções de GRC e Auditoria.

O **Conselho de Crédito** tem como missão otimizar a gestão do crédito em alinhamento com a estratégia da UNICRE e as diretivas do Conselho de Administração a este respeito e tomar decisões de acordo com estas.

O **Comité de Direção** assegura o acompanhamento e controlo das ações mais relevantes definidas no plano estratégico e no orçamento anual.

Desde 11 de Março de 2019, a UNICRE dispõe também de um **Comité de Nomeações**, nos termos da Política Interna de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais, disponível no sítio institucional da UNICRE¹. Este Comité é o órgão responsável pela:

- Seleção das pessoas aptas a integrar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, na sequência de proposta apresentada pelos acionistas;
- Avaliação da adequação dos membros propostos para integrar aqueles órgãos e elaboração dos respetivos relatórios de avaliação.

3. SISTEMAS DE REPORTE E MEDIÇÃO DE RISCOS

A UNICRE utiliza repositórios e ferramentas internas na gestão dos riscos, nomeadamente na avaliação, controlo e monitorização.

Relativamente ao risco de crédito:

- No processo de atribuição, a UNICRE utiliza uma ferramenta de suporte à decisão da FICO (OMDM - *Origination Manager Decision Manager*) onde as grelhas de *scoring* estão implementadas, com estratégias de risco definidas que permitem uma adequada avaliação da solvabilidade do cliente, adequada ao produto que pretende subscrever;
- No decorrer de vida do contrato, a UNICRE tem disponível um conjunto adicional de instrumentos de suporte à medição e avaliação deste risco, designadamente, modelos de *scoring* comportamental².
- Durante a fase de recuperação de créditos em incumprimento, a prioridade é atribuída caso a caso pela aplicação TRIAD de acordo com as estratégias definidas, agrupada por níveis crescentes de gravidade.

¹ https://unicre.pt/archive/doc/UNICRE_PoliticaSelecaoAvalOrgSociais_201904.pdf

² Aplicação TRIAD da FICO

Adicionalmente, a UNICRE dispõe de um *datamart* que sistematiza a informação proveniente dos sistemas centrais, utilizado (i) para cálculo da imparidade da carteira de crédito, através do seu Modelo de Quantificação de Imparidade (MQI), e (ii) para a produção de informação de suporte a relatórios de gestão interna e prudenciais, dando cumprimento às obrigações regulamentares.

No Sistema de Informação de Riscos (SIR) da UNICRE estão identificados um conjunto de indicadores de risco de crédito, operacional e de liquidez, acompanhados e monitorizados periodicamente pela Gestão de Riscos e Compliance e restantes áreas de estrutura, constituindo uma segunda linha de prevenção de ocorrências. Os principais indicadores são reportados em Comité de Gestão de Riscos e em Conselho de Crédito.

Para os restantes riscos, os vários métodos de avaliação e controlo dos mesmos estão indicados no ponto seguinte.

4. PROCESSOS DE CONTROLO, AVALIAÇÃO E MITIGAÇÃO

A UNICRE considera como riscos materialmente relevantes para a Instituição aqueles em que os eventos inerentes possuam uma probabilidade de ocorrência significativa e provoquem impactos relevantes nas condições financeiras da Instituição:

Tipo de Risco	Descrição
Risco de Crédito	Probabilidade de ocorrência de perdas financeiras, decorrentes do incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelos clientes da Instituição, na sequência da concessão de crédito por via dos cartões emitidos pela empresa ou por via da atribuição de crédito pessoal.
Risco Operacional	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos em regime de <i>outsourcing</i> , da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.
Risco de Sistemas de Informação	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da incapacidade de adaptação dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.
Risco de Compliance	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou desconformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos.
Risco de Mercado	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a variações desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos financeiros, incluindo flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações, preços de mercadorias.
Risco Liquidez	Perda potencial decorrente de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou da venda de ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado) para suprir necessidades de fundos decorrentes das obrigações a que a Instituição se encontra sujeita.
Risco de Taxa de Juro	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refinação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas

Tipo de Risco	Descrição
	recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.
Risco do Fundo de Pensões	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a erro nos pressupostos assumidos (risco atuarial) ou a uma desvalorização dos ativos do Fundo (risco de mercado).
Risco de Reputação	Probabilidade ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes duma perceção negativa da imagem pública da Instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.
Risco de Estratégia	Probabilidade de ocorrência de impactos financeiros negativos decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente, bem como a alterações no ambiente de negócios da Instituição.

RISCO DE CRÉDITO

A gestão corrente deste risco, risco de maior relevância material associado à atividade da UNICRE, é da responsabilidade da direção “Risco de Crédito” e é efetuada numa perspetiva global ao longo de todo o ciclo de vida dos contratos, desde a concessão, passando pelo acompanhamento, até à fase de recuperação de créditos.

Durante a fase de Concessão de Crédito, é estabelecido o primeiro contacto com o cliente, que permite recolher toda a informação, aferir as necessidades do cliente, detetar sintomas de debilidade creditícia, avaliar o risco (através da utilização de modelos de *scoring* de atribuição), decidir sobre a concessão de crédito (respeitando o normativo interno de delegação de competências) e estabelecer os limites globais de exposição.

A partir do momento em que a UNICRE estabelece uma relação creditícia com um cliente, inicia-se a fase de Acompanhamento, através da qual se assegura o seguimento das operações, a revisão dos sinais de alerta da carteira, a identificação atempada dos clientes com indícios de degradação da capacidade financeira e a implementação das medidas corretivas que se justifiquem.

Para aferir o risco da carteira de cartões de crédito a UNICRE dispõe de um modelo de *score* comportamental através do qual atribui mensalmente um score de acompanhamento a cada cliente com base numa grelha de risco de análise comportamental.

Durante a terceira fase, a Recuperação, são desenvolvidos esforços de recuperação das operações de crédito que se encontram em situação de incumprimento e de normalização da situação creditícia dos clientes que apresentem dificuldades, reais ou potenciais, de pagamento, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 227/2012 (PARI e PERSI). Após desenvolvidos os esforços de recuperação, a UNICRE efetua ainda vendas de créditos, nos casos em que considera a impossibilidade de recuperação dos mesmos.

Com o objetivo de identificar e minimizar os focos deste risco, a UNICRE utiliza os meios de avaliação, controlo e mitigação do risco, definidos no quadro seguinte:

Risco	Meios de Avaliação do Risco	Meios de Controlo do Risco	Meios de Mitigação do Risco
Risco de Crédito	• Base de dados de risco; • CDA (<i>Capstone Decision Accelerator</i>); • <i>Common and Financial Reporting</i> (COREP/FINREP); • ICAAP; • Modelos de <i>scoring</i> de atribuição e comportamental; • Testes de esforço.	• Área de Risco de Crédito; • <i>Credit Risk Letter</i>; • Conselho de Crédito; • Modelo de Quantificação de Imparidade (MQI); • Normativo de delegação de competências; • Procedimentos de concessão, acompanhamento e recuperação do crédito concedido; • Processo de avaliação crítica da imparidade; • Relatórios de gestão.	• Análise e recuperação de crédito, suportada em unidades de estrutura com recursos especializados; • Garantias/avalistas em produtos específicos; • Política de provisões; • Procedimentos PARI/PERSI; • Sistema de definição de limites de exposição ao risco de crédito; • Sistema de monitorização de alertas.

RISCO OPERACIONAL

A gestão corrente deste risco é da responsabilidade do “Serviço a Clientes”, da “Gestão de Riscos e Compliance”, dos “Sistemas de Informação Issuing” e “Sistemas de Informação Acquiring e Infraestruturas”.

Por se considerarem serem relevantes para a atividade da UNICRE, são desagregados do risco operacional os riscos de sistemas de informação e de *compliance*.

Com o objetivo de identificar e minimizar os focos deste risco, a UNICRE utiliza os meios de avaliação, controlo e mitigação do risco, definidos no quadro seguinte:

Riscos	Meios de Avaliação	Meios de Controlo	Meios de Mitigação
Risco Operacional	• <i>Common and Financial Reporting</i> (COREP/FINREP); • ICAAP; • Testes de esforço.	• Ações de formação aos colaboradores; • Catálogo de processos; • Comité de Gestão de Riscos; • Controlo de acessos; • Definição orgânica e funcional; • Delegação de competências e segregação de funções; • Normas de segurança; • Normativos internos; • Pareceres das diversas áreas aquando do lançamento de produtos e campanhas; • Sistema de controlo interno; • Sistema de Informação de Riscos (SIR).	• Contratação de seguros; • Obtenção de garantias bancárias dos comerciantes (negócio de <i>acquiring</i>); • Monitorização de transações e faturação dos clientes e comerciantes; • Plano de Continuidade de Negócio; • Plano de Contingência da Pandemia; • Plano de Emergência Interno; • Sistema automático de deteção de fraudes; • Sistema de monitorização das atividades e conteúdos dos sítios da Internet, ao nível da atividade de aceitação de transações.
Risco de Compliance	• Portal GRC. • Programas de <i>compliance</i>.	• Código de conduta; • Interlocutores de <i>compliance</i> em cada área da UNICRE; • Monitorização de <i>reports</i> de entidades reguladoras e outras entidades; • Processo interno de implementação de requisitos de <i>compliance</i>; • Sistema de Informação de Riscos (SIR) - Evolução de multas/coimas e outras sanções legais.	• Acompanhamento de alterações legais e fiscais aplicáveis; • Consultoria jurídica para assessoria legal; • <i>Framework</i> de filtragem da carteira; • Política de <i>Know Your Customer</i> (KYC) • Política de prevenção e monitorização do branqueamento de capitais. • Política de remunerações;

Riscos	Meios de Avaliação	Meios de Controlo	Meios de Mitigação
			Política de seleção e avaliação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais.
Risco de Sistemas de Informação	- Indicadores de risco de sistemas de informação; - Scans trimestrais ao sistema informático; - Testes de intrusão.	- Comité de Direção; - Guias de boas práticas; - Manuais funcionais e técnicos dos sistemas, aplicações e rotinas informáticas; - Manual de segurança de informação; - Registo em sistema de todas as operações realizadas.	- Adaptação às normas de segurança PCI DSS; - Cópias periódicas de segurança da informação; - Mecanismos de proteção das aplicações informáticas.

RISCO DE MERCADO

A gestão corrente deste risco é da responsabilidade da “Financeira e Meios”.

A atual exposição da UNICRE à flutuação dos mercados bolsistas é muito limitada, pela sua concentração e pelo carácter estratégico das suas participações financeiras. Da mesma forma, e por serem de montante reduzido os ativos e passivos em moeda estrangeira, o risco cambial é materialmente pouco relevante.

Não obstante, a UNICRE tem identificada a exposição ao risco cambial (EUR/USD) e de preço, associados à detenção de ações preferenciais classe C da Visa Inc., investimento denominado em USD e que está valorizado tomando por referência a cotação em bolsa das ações classe A daquela entidade.

Com o objetivo de identificar e minimizar os focos deste risco, a UNICRE utiliza os meios de avaliação, controlo e mitigação do risco, definidos no quadro seguinte:

Risco	Meios de Avaliação	Meios de Controlo	Meios de Mitigação
Risco de Mercado	<i>Common and Financial Reporting (COREP/FINREP)</i> - Histórico da volatilidade e do valor de mercado dos ativos; - ICAAP; - Testes de esforço.	Acompanhamento do valor das ações e da taxa de câmbio;	Instrumentos de cobertura (derivados).

RISCO DE LIQUIDEZ

A gestão corrente deste risco é da responsabilidade da “Financeira e Meios”, competindo ao Conselho de Administração definir em linhas gerais a estrutura do financiamento da empresa e a orientação a seguir na sua gestão, nomeadamente ao nível dos limites e maturidades aos montantes e datas de vencimentos dos financiamentos e da Gestão do recurso a financiamento bancário.

Dada a natureza da UNICRE enquanto Instituição de Crédito, uma parte importante das suas necessidades de financiamento continua a ser suprida por negociação de linhas com os principais bancos ativos na praça.

Pontualmente, a UNICRE utiliza a aplicação dos saldos de tesouraria como forma de gestão da sua liquidez.

A gestão corrente do *funding* está suportada em previsões de fluxos de tesouraria e é efetuada de modo a evitar riscos excessivos ao nível de deterioração de *spreads* ou escassez de fundos, estando estabelecidos limites máximos de exposição temporal e por contraparte, quando existam linhas disponíveis.

Diariamente são controlados os valores dos saldos das contas correntes, garantindo que existe saldo positivo, mas residual para os bancos com os quais a UNICRE não tem acordos de financiamento e otimizando as restantes linhas bancárias, face às condições contratualizadas com as diferentes entidades bancárias

A introdução do rácio de liquidez de curto prazo (LCR) e a exigência de um mínimo de 100% de cumprimento, veio exigir a constituição de uma carteira de Ativos Altamente líquidos (HQLA). Assim, a 31 de dezembro de 2018 a UNICRE registava no seu balanço uma carteira de obrigações do estado português e depósitos junto do Banco Central (Banco de Portugal), no montante total agregado de 37,5 milhões de euros. A UNICRE acompanha também o rácio de financiamento estável (NSFR), de carácter não mandatário à data de referência.

Com o objetivo de identificar e minimizar os focos deste risco, a UNICRE utiliza os meios de avaliação, controlo e mitigação do risco, definidos no quadro seguinte:

Risco	Meios de Avaliação	Meios de Controlo	Meios de Mitigação
Risco de Liquidez	• Avaliação do impacto da alteração dos custos de <i>funding</i> face às necessidades de liquidez (testes de esforço); • ICAAP; • Reportes de liquidez: ◦ <i>Additional Liquidity Monitoring Metrics</i> (ALMM); ◦ <i>Liquidity Coverage Ratio</i> (LCR); ◦ <i>Net Stable Funding Ratio</i> (NSFR); ◦ Processo de Avaliação da Adequação Interna da Liquidez (ILAAP).	• Controlo diário dos valores dos saldos dos financiamentos; • Controlo e apresentação ao Conselho de Administração da posição dos financiamentos obtidos.	• Definição dos limites dos montantes e datas dos financiamentos contratados, por normativo interno; • Dispersão do financiamento por contraparte; • Plano de contingência de liquidez.

RISCO DE TAXA DE JURO

A gestão corrente deste risco é da responsabilidade da “Financeira e Meios”.

O principal ativo da UNICRE é a carteira de crédito sobre clientes (essencialmente a titulares de cartões por si emitidos), sendo o risco de taxa de juro, aquele que apresenta maior relevo seguido do risco de crédito, incrementado pelo alargamento da oferta de crédito, nomeadamente no alargamento dos prazos de reembolso.

A avaliação e acompanhamento do risco de taxa de juro é feita através do conceito de *modified duration* e do *mismatch* entre a variação esperada do valor da carteira de ativos e a variação esperada dos passivos

face a uma deslocação da curva de taxas de juro de mercado, estando estabelecidos limites máximos de exposição face ao valor de mercado dos ativos.

Com o objetivo de identificar e minimizar os focos deste risco, a UNICRE utiliza os meios de avaliação, controlo e mitigação do risco, definidos no quadro seguinte:

Risco	Meios de Avaliação	Meios de Controlo	Meios de Mitigação
Risco de Taxa de Juro	• <i>Mismatch</i> entre a variação esperada do valor da carteira de ativos e a variação esperada do valor da carteira de passivos; • <i>Modified duration</i> por instrumento financeiro; • IRRBB (Reporte de exposição ao risco de taxa de juro); • ICAAP; • Testes de esforço;	• Definição de limite máximo para o <i>mismatch</i>.	• Adequada composição da carteira de ativos e passivos, procurando minimizar a exposição a este risco.

RISCO DO FUNDO DE PENSÕES

A gestão corrente deste risco é da responsabilidade da "Financeira e Meios".

A existência de um plano de pensões, e o respetivo financiamento através de um Fundo de Pensões, expõe a UNICRE a diversos riscos, os quais advêm dos compromissos assumidos e da sua duração temporal e demais incertezas associadas ao respetivo cálculo. Adicionalmente, e no que respeita ao apuramento das responsabilidades concretamente, a UNICRE está exposta a mudanças adversas nas taxas de juro e *spreads* de crédito, por via da taxa de desconto utilizada a qual se baseia, essencialmente, nos rendimentos de títulos corporativos de elevada qualidade. A UNICRE está igualmente exposta à taxa de inflação de longo prazo e às taxas de mortalidade. Qualquer alteração nestas variáveis poderá afetar positiva ou negativamente o valor das responsabilidades a cargo do Fundo de Pensões da UNICRE. Relativamente aos ativos financeiros que constituem o património do Fundo de Pensões, estes estão sujeitos ao risco de mercado, nas componentes de ações, taxa de juros e taxa de câmbio, bem como ao risco de crédito.

Com o objetivo de identificar e minimizar os focos deste risco, a UNICRE utiliza os meios de avaliação, controlo e mitigação do risco, definidos no quadro seguinte:

Risco	Meios de Avaliação	Meios de Controlo	Meios de Mitigação
Risco do Fundo de Pensões	• ICAAP; • Testes de esforço.	• Relatórios mensais de acompanhamento de gestão do Fundo; • Relatórios atuariais de avaliação das responsabilidades; • Comissão de Acompanhamento do Fundo de Pensões. • Monitorização do <i>benchmark</i> definido para a rentabilidade do Fundo.	• Definição e acompanhamento da política de investimentos do Fundo;

RISCO DE REPUTAÇÃO

A gestão corrente deste risco é da responsabilidade do “Centro Corporativo”.

Com o objetivo de identificar e minimizar os focos deste risco, a UNICRE utiliza os meios de avaliação, controlo e mitigação do risco, definidos no quadro seguinte:

isco	Meios de Avaliação	Meios de Controlo	Meios de Mitigação
Risco de Reputação	• Questionários de satisfação dos clientes; • ICAAP; • Testes de esforço.	• Código de conduta; • Manual de procedimentos de reclamações; • Monitorização da notoriedade da marca.	• Análise, tratamento e controlo de reclamações dos clientes; • Provedor do Cliente; • Serviço de <i>clipping</i>.

RISCO DE ESTRATÉGIA

A gestão da UNICRE orienta-se por um Plano Estratégico trienal que estabelece os objetivos de médio prazo e que coincide com o mandato dos órgãos executivos. Ao longo de cada ano, a UNICRE acompanha e monitoriza os resultados da adoção de estratégias, o impacto de decisões e de lançamento de novos produtos e serviços, assim como a capacidade de resposta a alterações no ambiente de negócios.

A gestão corrente deste risco é da responsabilidade do “Centro Corporativo”.

Com o objetivo de identificar e minimizar os focos deste risco, a UNICRE utiliza os meios de avaliação, controlo e mitigação do risco, definidos no quadro seguinte:

Risco	Meios de Avaliação	Meios de Controlo	Meios de Mitigação
Risco de Estratégia	• Orçamento anual; • Plano Estratégico trienal; • ICAAP; • Testes de esforço.	• Centro Corporativo; • Comité de Direção; • Pareceres das diversas áreas aquando do lançamento de produtos e campanhas; • Relatórios de execução orçamental. • Sistema de Informação de Riscos PR.	• Acompanhamento de mercado e revisão da estratégia; • Revisão mensal do Orçamento e anual do plano estratégico, respeitante ao exercício a três anos. • Plano de recuperação: ○ Definição de medidas de recuperação; ○ Monitorização dos limites de alerta e ativação do PR; ○ Monitorização de KRIs/KPIs.

IV. ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS

1. FUNDOS PRÓPRIOS E RÁCIOS DE CAPITAL

Desde a sua transformação em Instituição Financeira de Crédito (IFIC) em 1 de janeiro de 2006, a UNICRE passou a ter de observar, em permanência, requisitos de capital regulatório estipulados pelas autoridades competentes. Com a publicação do CRR, a UNICRE, tal como as restantes instituições do setor financeiro, passou a ficar sujeita, a partir de 2014, a novos requisitos de capital.

A legislação em vigor estabelece, em traços gerais, o reforço das exigências de capital e a introdução de buffers de conservação de capital e está a ser implementada de forma gradual (*phasing in*). Esta aproximação faseada reflete-se quer ao nível do rácio de capital mínimo exigido, quer ao nível da forma de cálculo do mesmo, mediante a aplicação de disposições transitórias as quais, a nível nacional, estão previstas no Aviso 11/2014 do Banco de Portugal.

De acordo com a CRR os valores-objetivo mínimos para estes rácios são 4,5%, 6% e 8%, respetivamente para Fundos próprios principais de nível 1 (CET1), fundos próprios nível 1 e fundos próprios totais. Contudo e de acordo com o Aviso 6/2013 do Banco de Portugal, o rácio de CET1 não deve ser inferior a 7%.

Aos valores acima referidos acrescerão, de forma gradual, requisitos de CET1 para reserva de conservação de capital contra cíclica de acordo com o artigo 160º nº 2 a 4 da (CRD IV), até um máximo de 2,5% em 1 de janeiro de 2019. A 31 de dezembro de 2018 o montante requerido para esta reserva de conservação de capital ascendia a 2,5% do total dos montantes das posições ponderadas pelo risco. A aplicação desta reserva tem por objetivo acomodar perdas geradas num cenário potencialmente adverso, permitindo às instituições manter a sua atividade.

O acima descrito constitui aquilo que se designa como requisitos de capital determinados no âmbito do Pilar I, complementando as Instituições este cálculo regulamentar do capital, com as suas próprias análises e métricas internas, desenvolvidas no âmbito do exercício de ICAAP, conforme descrito no ponto 3, abaixo. Adicionalmente o Banco de Portugal, enquanto entidade supervisora da Unicre, pode determinar a necessidade de capital adicional no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP). À data de 31 de dezembro de 2018 não estavam identificadas quaisquer necessidades adicionais de capital quer no que se refere à comparação com o capital económico (ICAAP), quer no que se refere ao SREP (Pilar II).

RÁCIOS DE CAPITAL

A 31 de dezembro de 2018, os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com o entendimento da Unicre quanto às metodologias da CRD IV/CRR, em *phasing in*, são os seguintes:

Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	76.197.577
Fundos próprios de nível 1	76.197.577
Fundos próprios de nível 2	-
Total dos Fundos próprios - Phase in	76.197.577
Requisitos totais (RWA)	439.200.534
Risco de Crédito (Método Padrão)	255.738.252
Risco Operacional (Método do Indicador Básico)	164.480.967
Risco de Mercado/Cambial	18.981.316
Rácios de Capital - Phase in	
CET1	17,35%
Total	17,35%

Note-se que o rácio de 31 dezembro de 2018 acima apresentado já incorpora o resultado líquido do exercício, no montante de mEuros15.343, bem como os mEuros23.800 propostos distribuir em 2019.

Em *Full implementation*, os rácios de CET1 e total manter-se-iam inalterados, uma vez que não existe nenhuma disposição transitória aplicável a esta data, tendo inclusive a Unicre optado por reconhecer de imediato no cálculo do capital regulamentar os efeitos da IFRS9.

De referir que a Unicre não divulga rácios de fundos próprios calculados com base em elementos dos fundos próprios determinados numa base diferente da prevista no CRR.

FUNDOS PRÓPRIOS

O quadro seguinte apresenta a composição dos fundos próprios a 31 de dezembro de 2018:

Fundos Próprios a 31 de dezembro de 2018	
Fundos próprios de nível 1	76.197.577
Fundos próprios principais de nível 1	76.197.577
Instrumentos de fundos próprios realizados	10.000.000
Outro rendimento acumulado integral	(3.890.359)
Outras reservas	58.571.064
Lucros retidos de exercícios anteriores	12.375.724
Lucros do exercício elegíveis	-
Ativos intangíveis	(2.373.456)
Impostos Diferidos acima do limite 10%	-
Excesso de deduções sobre os fundos próprios adicionais de nível 1	(474.691)
Outros ajustamentos transitórios	1.989.295
Fundos próprios adicionais de nível 1	-
Fundos próprios de nível 2	-
Provisões riscos gerais de crédito (até ao limite de 1,5% RWA crédito)	-
Fundos Próprios Totais	76.197.577

Os elementos de fundos próprios realizados consistem exclusivamente em capital social, registado contabilisticamente como tal, representado por 2.000.000 ações ordinárias escriturais, com um valor nominal de 5 euros cada, integralmente subscritas e realizadas pelos acionistas. Relativamente ao dividendo pagável pela sociedade, este tem um carácter variável, não sendo conhecimento da Unicre que exista qualquer limitação à existência de dividendos que não sejam as constantes e previstas no Código das Sociedades Comerciais (CSC) e no Regime geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF). No que se refere ao prazo para pagamento dos dividendos, este deve ocorrer, regra geral, até 30 dias após a respetiva aprovação em Assembleia Geral de acionistas, podendo este prazo ser prorrogado de acordo com os termos e condições previstos no artº 294 do CSC, existindo uma descrição parcial daquele órgão societário quanto aos montantes a distribuir.

De seguida apresentam-se os elementos específicos dos fundos próprios à data de referência, onde se divulgam os filtros prudenciais aplicados, as deduções efetuadas e os elementos não deduzidos, nos moldes definidos no Regulamento de Execução (UE) n.º 1423/2013 da Comissão Europeia para o período transitório, dando cumprimento aos requisitos das alíneas d) e e) do artigo 437.º da CRR (de forma resumida, com a apresentação apenas das rubricas aplicáveis à Unicre).

Quadro 2 - Elementos de Fundos Próprios		Montante à data do relato	Montantes sujeitos ao tratamento pré- regulamento ou valor residual prescrito pelo regulamento (EU) nº575/2013
Fundos próprios principais de nível 1: instrumentos e reservas			
1	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos		
	dos quais: instrumentos de tipo 1	10.000.000	
	dos quais: instrumentos de tipo 2	-	
	dos quais: instrumentos de tipo 3	-	
2	Resultados Retidos	12.375.724	
3	Outro rendimento Integral acumulado (e outras reservas, de modo a incluir os ganhos e as perdas não realizados segundo as normas contabilísticas aplicáveis)	54.680.706	
3a	Fundos para riscos bancários gerais	-	
4	Montante dos elementos considerados a que se refere o artº484, nº3, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPP1	-	
5	Interesses Minoritários (montante permitido nos FPP1 consolidados)	-	
5a	Lucros provisórios objecto de revisão independente líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	-	
6	Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1) antes dos ajustes regulamentares	77.056.430	
Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1): ajustes regulamentares			
7	Ajustamentos de valor adicionais	-	
8	Ativos Intangíveis	(2.373.456)	474.691
9	Conjunto vazio na EU	-	
10	Ativos por Impostos Diferidos que dependem de rentabilidade futura (líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem reunidas as condições previstas no artº38, nº3)	-	-
26a	Ajustamentos regulamentares relacionados com ganhos e perdas não realizados nos termos dos artigos 467º e 468º dos quais: ganhos não realizadas em outras exposições	-	5.683.715
26b	Montante a deduzir ou adicionar aos fundos próprios principais de nível 1 no que respeita aos filtros e deduções adicionais requeridos anteriormente ao RFRP dos quais: ajustamento de disposições sobre ativos intangíveis	474.691	
	dos quais: outros ajustamentos	1.514.604	
27	Deduções aos FPA1 elegíveis que excedem os FPA1 da instituição	- 474.691	
28	Total dos ajustamentos regulamentares aos fundos próprios principais de nível 1 (FPP1)	(858.853)	6.158.406
29	Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1)	76.197.577	
Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1): Instrumentos		-	
Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1): ajustes regulamentares		-	
Fundos próprios adicionais de nível 2 (FPA2): Instrumentos e disposições		-	
50	Ajustamentos para o risco de crédito	-	
Fundos próprios adicionais de nível 2 (FPA2): ajustes regulamentares		-	
58	Fundos próprios de nível 2 (FP2)	-	
59	Fundos próprios totais (FPT=FP1+FP2)	76.197.577	
60	Total dos ativos ponderados pelo risco	439.200.534	
Rácios e reservas prudenciais de fundos próprios			
61	Fundos Próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	17,35%	
62	Nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	17,35%	
63	Fundos Próprios Totais (em percentagem das posições em risco)	17,35%	
64	Requisito de reservas prudenciais específico da instituição (requisito de FPP1 em conformidade com o artº92, nº1, alínea a)), mais os requisitos de reservas prudenciais de conservação de fundos próprios e anticíclicas, mais reservas prudenciais do risco sistémico, mais reservas prudenciais de importância sistémica	2,50%	
65	dos quais: requisito de reservas prudenciais de conservação de fundos próprios	2,50%	
Limites aplicáveis à inclusão de provisões nos fundos próprios de nível 2			
76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relativamente a posições em risco sujeitas ao método padrão (antes da aplicação do limite máximo)	-	
77	Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método-padrão	-	

2. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

No âmbito do cálculo dos requisitos de fundos próprios, a Unicre utiliza o Método Padrão para apurar os montantes das posições ponderadas pelo risco de crédito e risco de mercado e o método do indicador básico no respeito ao risco operacional.

No quadro seguinte são detalhadas as posições ponderadas pelo risco e os requisitos de fundos próprios com referência ao final de 2018, calculados de acordo com as regras prudenciais vigentes à data e apresentados com base nos templates da EBA, ao qual se adicionaram ainda desagregações do risco de crédito pelas classes de risco especificadas no artigo 112.º da CRR e do risco de mercado pelos tipos de risco.

	Activos Ponderados pelo risco (RWA)	%	Requisitos de fundos próprios (8% RWA)	%
Risco de Crédito (excluindo Risco de Crédito de Contraparte)	255.738.252	58%	20.459.060	58%
dos quais: Método Padrão	255.738.252	58%	20.459.060	58%
Administrações centrais ou bancos centrais	14.145.649	3%	1.131.652	3%
Administrações regionais	507	0%	41	0%
Entidades do setor público	247.814	0%	19.825	0%
Instituições de crédito	16.212	0%	1.297	0%
Empresas	35.801.377	8%	2.864.110	8%
Carteira de retalho	169.124.220	39%	13.529.938	39%
Elementos vencidos	4.451.433	1%	356.115	1%
Ações	19.731.316	4%	1.578.505	4%
Outros elementos	12.219.725	3%	977.578	3%
dos quais: Método das notações Internas Básico (Foundation IRB)	-	0%	-	0%
dos quais: Método das notações Internas Avançado (Advanced IRB)	-	0%	-	0%
dos quais: ações IRB segundo método ponderado pelo risco simples ou IMA	-	0%	-	0%
Risco de Crédito de Contraparte	-	0%	-	0%
dos quais: Valor de Mercado	-	0%	-	0%
dos quais: Método do risco original	-	0%	-	0%
dos quais: Método padrão	-	0%	-	0%
dos quais: Método do modelo interno	-	0%	-	0%
dos quais: contribuições ao Default Fund de um CPP	-	0%	-	0%
dos quais: Ajustamento de avaliação de crédito - CVA	-	0%	-	0%
Risco de Liquidação	-	0%	-	0%
Posições de titularização	-	0%	-	0%
dos quais: Método das notações Internas (IRB)	-	0%	-	0%
dos quais: método da fórmula regulamentar (SFA)	-	0%	-	0%
dos quais: Método da Avaliação Interna	-	0%	-	0%
dos quais: Método Padrão	-	0%	-	0%
Risco de Mercado	18.981.316	4%	1.518.505	4%
dos quais: Método Padrão	18.981.316	4%	1.518.505	4%
Instrumentos de dívida	-	0%	-	0%
Títulos de capital	-	0%	-	0%
Riscos cambiais	18.981.316	4%	1.518.505	4%
Risco de mercadorias	-	0%	-	0%
dos quais: Método dos Modelos Internos	-	0%	-	0%
Grandes Riscos	-	0%	-	0%
Risco Operacional	164.480.967	37%	13.158.477	37%
dos quais: Método do Indicador Básico	164.480.967	37%	13.158.477	37%
dos quais: Método Padrão	-	0%	-	0%
dos quais: Métodos de Mediação Avançada	-	0%	-	0%
Montantes inferiores ao limiar para dedução (sujeito a ponderação de risco de 250%)	-	0%	-	0%
Ajustamento de limite	-	0%	-	0%
TOTAL	439.200.534	100%	35.136.043	100%

Em resultado dos elementos de Fundos Próprios disponíveis e face às necessidades de Fundos Próprios anteriormente evidenciados, o rácio de solvabilidade da UNICRE apresenta-se confortável face aos requisitos regulamentares.

3. ICAAP - AVALIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO

A metodologia de aferição da adequação de capital interno adotada pela UNICRE visa dar resposta ao previsto na Instrução n.º 3/2019 do Banco de Portugal, garantindo que (i) a Instituição dispõe de um processo, recorrente e abrangente, de avaliação da adequação do seu capital interno aos riscos inerentes à natureza e complexidade das suas atividades, e (ii) formalizar a política a seguir para a manutenção dos níveis de capital adequados à estratégia de negócio e de risco prosseguida.

As metodologias utilizadas na mensuração dos riscos fazem uso de técnicas quantitativas baseadas na informação da carteira da UNICRE e recorrem aos meios de suporte disponíveis, sendo complementadas por técnicas qualitativas (e.g. questionários de autoavaliação) sempre que tal seja considerado útil para suprir lacunas na componente metodológica quantitativa.

Tipo de Risco	Metodologia de Avaliação
Crédito	IRB + <i>Standard Approach</i>
Operacional*	Indicador Regulamentar
Taxa de Juro	Valor Económico
Liquidez	<i>Stress do Custo de Funding</i>
Reputação	Add-on + Avaliação Qualitativa
Estratégia	Risco associado à evolução da actividade
Mercado	<i>Stress do valor das ações</i>
Fundo de Pensões	<i>Stress do Fundo de Pensões</i>

* Inclui Risco de *Compliance* e Risco de Sistemas de Informação.

A metodologia de agregação dos riscos utilizada para efeitos da captura dos benefícios de diversificação inter-riscos no cálculo do capital interno, na UNICRE, tem como base a Matriz de Correlação dos Riscos definida pela *Standard & Poors*³.

O processo de gestão da metodologia ICAAP e a sua aplicação prática tem subjacente um modelo de governação, onde são caracterizados os contributos das diversas unidades orgânicas para o ICAAP. A UNICRE assume o ICAAP como sendo um processo evolutivo, e por isso procede a revisões periódicas da *framework* e à implementação faseada dos modelos de cálculo, em linha com a evolução das suas práticas de gestão e modelos de risco.

³ Documento *Rating Scale Services for Internal Rating Systems - Credit Risk Management solutions from Standard& Poor Risk Solutions*

4. PLANO DE RECUPERAÇÃO

Adicionalmente ao exercício do ICAAP, em 2018 a UNICRE atualizou o seu Plano de Recuperação, que prevê as medidas de recuperação necessárias perante situações de contingência/adversidade de carácter financeiro, de modo a assegurar a preservação dos seus níveis de solvabilidade/capital.

Para a realização dos cenários de *stress* é utilizada uma ferramenta de simulação das variáveis relevantes para o negócio da Instituição. Trata-se de um modelo de simulação desenvolvido pela UNICRE para efeitos de *stress testing*, com base na informação e pressupostos utilizados no processo de planeamento e orçamentação da UNICRE.

5. RÁCIO DE ALAVANCAGEM

O rácio de alavancagem resulta da relação entre o montante dos fundos próprios de nível 1 (CET1) e a medida da exposição total da instituição (ativos no balanço e extrapatrimoniais ajustados, nomeadamente e no caso destes últimos, por rácios de conversão em crédito) e tem por objetivo limitar o crescimento excessivo do balanço face ao capital disponível.

O seu cálculo regulamentar está previsto no artº429 da CRR, modificado pelo ato delegado nº62/2015, tendo sido introduzido um período de observação, com o objetivo de monitorar a evolução das suas componentes e o seu comportamento, período após o qual será determinada a calibração vinculativa do rácio de alavancagem a cumprir pelas instituições no âmbito do pilar 1. O rácio de alavancagem mínimo de referência era de 3% no final de 2018.

No quadro seguinte apresenta-se o valor do rácio de alavancagem da Unicre em 31 de dezembro de 2018, no montante de 18,61% em base *phasing in*, após aplicação dos *Credit conversion factors* (CCF) às rubricas extrapatrimoniais, o qual se apresenta confortavelmente acima do rácio mínimo indicativo de 3%:

Fundos próprios e medida da exposição total		
20	Fundos próprios de nível 1	76.197.577
21	Medida da exposição total do rácio de alavancagem *	409.357.112
Rácio de alavancagem		
22	Rácio de alavancagem - Transitional definition of Tier 1 capital	18,61%
EU-23	Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	-
EU-24	Montante dos elementos fiduciários desreconhecidos em conformidade com o artº429, nº11do regulamento (EU) nº575/2013	-

* após aplicação de 10% CCF para elementos extrapatrimoniais

Apresentam-se de seguida detalhes adicionais do cálculo deste rácio, nomeadamente a decomposição da exposição total (denominador do rácio de alavancagem) e a sua reconciliação com as demonstrações financeiras da Unicre em 31 de dezembro de 2018.

Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)		
1	Elementos patrimoniais (excluindo derivados, SFT e ativos fiduciários, mas incluindo garantias)	345.346.461
2	(montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	(2.393.188)
3	Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e ativos fiduciários)	342.953.273
Posições em risco sobre instrumentos derivados		
4	Custo de substituição associado a todas as transações de derivados	-
5	Montantes das majorações para PFE associadas a todas as transações de derivados	-
EU-5a	Exposição determinada pelo Método do Risco Inicial	-
6	Valor Bruto das garantias prestadas no quadro de derivados quando deduzidas aos ativos do balanço em termos do quadro contabilístico aplicável	-
7	(Deduções das contas a receber contabilizadas como ativos para a margem de variação em numerário prevista em transações de derivados)	-
8	(Excluindo a componente CCP das exposições em que uma instituição procede em nome do cliente à compensação junto de uma CCP)	-
9	Montante nocional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos	-
10	(Diferenças nominais efetivas ajustadas e deduções das majorações para derivados de crédito vendidos)	-
11	Total das posições em risco sobre instrumentos derivados	-
Exposições SFT		
12	Valor Bruto dos ativos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as transações contabilizadas como vendas	-
13	(Valor líquido dos montantes em numerário a pagar e a receber dos ativos SFT brutos)	-
14	Exposição ao risco de crédito de contraparte dos ativos SFT	-
15	Exposições pela participação em transações na qualidade de agente	-
EU-15a	(Excluindo a componente CCP das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP)	-
16	Total das exposições sobre operações de financiamento de valores mobiliários	-
Outras Exposições extrapatrimoniais		
17	Exposições extrapatrimoniais em valor nocional bruto	664.038.390
18	(ajustamentos para conversão em equivalente-crédito)	(597.634.551)
19	Outras Exposições extrapatrimoniais	66.403.839
(Posições em risco isentas em conformidade com o artº429, nºs7 e 14, do regulamento (EU) nº575/2013)		
EU-19a	(Posições em risco intragrupo (Base individual) isentas em conformidade com o artº429, nº7, do regulamento (EU) nº575/2013)	-
EU-19b	(Posições em risco isentas em conformidade com o artº429, nº14, do regulamento (EU) nº575/2013)	-
		409.357.112
Total dos ativos que constam das Demonstrações Financeiras		349.748.895
Ajustamento para as entidades consolidadas para fins contabilísticos mas que estão fora do âmbito da consolidação regulamentar		-
(Ajustamento para ativos fiduciários reconhecidos no balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável mas excluídos da medida da exposição do rácio de alavancagem de acordo com o artº429, nº13, do Regulamento (EU) nº575/2013)		-
Ajustamentos para instrumentos financeiros derivados		-
Ajustamentos para operações de financiamento de valores mobiliários (SFT)		-
Ajustamentos para elementos extrapatrimoniais		66.403.839
(Ajustamento para posições em risco intragrupo excluídas da medida de exposição total do rácio de alavancagem de acordo com o artº429, nº7, do regulamento (EU) nº575/2013)		-
(Ajustamento para posições em risco excluídas da medida de exposição total do rácio de alavancagem de acordo com o artº429, nº14, do regulamento (EU) nº575/2013)		-
Outros ajustamentos		(6.795.622)
Medida da exposição total do rácio de alavancagem		409.357.112

O rácio de alavancagem é apurado regulamente por forma a identificar a necessidade de aplicar medidas corretivas, sendo monitorizado em sede de Comité de Gestão de Riscos.

Face a 31 de Dezembro de 2017, o rácio variou de 18,89% para 18,61%, não se tendo verificado alterações significativas ao rácio durante o período divulgado.

V. POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

Entende-se por risco de crédito de contraparte o “risco de incumprimento pela contraparte de uma operação antes da liquidação final dos respetivos fluxos financeiros”, de acordo com a definição do nº 1 do artigo 276º do CRR. Este tipo de risco está sobretudo ligado à atividade de derivados e reportes.

À data de 31 de dezembro de 2018 a Unicre não detinha operações desta natureza, pelo que não lhe eram aplicáveis requisitos de fundos próprios para este risco.

VI. RISCO DE CRÉDITO - AJUSTAMENTOS

A - ASPETOS GERAIS

A rubrica mais relevante do Ativo da UNICRE é a carteira de crédito a clientes, razão pela qual o risco de crédito sobre a mesma representa um dos maiores riscos para a Empresa.

O crédito a clientes inclui o saldo em dívida e outros valores a receber, relativos a cartões emitidos pela UNICRE e a crédito pessoal atribuído, pendentes de liquidação pelos seus clientes.

No momento inicial os créditos e valores a receber são registados ao justo valor. Em geral, o justo valor no momento inicial corresponde ao valor de transação e inclui comissões, taxas ou outros custos e proveitos associados às operações de crédito.

Posteriormente, os créditos e valores a receber são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva e sujeitos à constituição de ajustamentos de valor - imparidades.

Os juros e anuidades associados a operações de crédito são periodificados ao longo da vida das operações, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

Política de provisionamento

Em 2017, e conforme descrito na nota 2.1 do Relatório e contas do exercício de 2018, o Conselho de Administração da Unicre decidiu aplicar antecipadamente a IFRS9 (ao invés da IAS39). Desta forma, as provisões para risco específico e provisões para risco geral de crédito registadas contabilisticamente no passivo, foram reclassificadas para o ativo, para a rubrica de imparidade, sendo que o excesso face ao modelo de imparidade da IFRS9 foi registado como um ganho em capital, na rubrica de Resultados Transitados, líquido dos respetivos impostos.

Esta transição para as IFRS não representou, contudo, impactos significativos ao nível do cálculo dos RWA, uma vez que a Unicre já calculava aqueles requisitos com base no modelo de provisões económico e não no Aviso 3/95.

Informação detalhada adicional sobre a carteira da Unicre e modelo de imparidade utilizado pode ser encontrada no Relatório e Contas da Unicre relativo ao exercício de 2018, nota 27 - Risco de Crédito (a partir da Pág. 125).

Durante o exercício de 2018 o movimento registado nas imparidades foi o seguinte:

Imparidade	2018 Total	Para crédito e Out Devedores	Prov. Garantias e compromissos
Saldo inicial	39.533.007	38.042.651	1.490.356
Dotações	3.875.199	3.638.060	237.139
Utilizações	6.163.974	6.163.974	-
Reposições/Anulações	433.091	249.305	183.787
Saldo final	36.811.141	35.267.433	1.543.709

Em 2017 a UNICRE retomou o seu procedimento de abate contabilístico de créditos ao ativo (*write-offs*), o qual é feito quando se considera que determinado crédito é incobrável (geralmente ao fim de 36 meses) após terem sido efetuados todos os esforços de recuperação. As recuperações posteriores destes créditos são contabilizadas como proveitos nos exercícios em que ocorrem na rubrica contabilística “Recuperações de créditos, juros e despesas”.

A UNICRE utiliza o Método Padrão para avaliação do Risco de Crédito, o qual segmenta o risco incorrido pelas Instituições Financeiras da seguinte forma:

- Administrações centrais ou bancos centrais
- Administrações regionais
- Entidades do Setor Público
- Instituições
- Empresas
- Carteira de retalho
- Elementos vencidos
- Posições em risco sobre ações
- Outros Elementos

Para os exercícios de 2018 as posições em risco líquidas (*On* e *Off* balance) por classe regulamentar de risco do artº112 da CRR, no final do exercício e na média do ano (considerando as posições de final de cada um dos trimestres de 2018) eram as seguintes:

Classe de risco	Total Exposição Líquida	Média exposição Líquida
Administrações centrais ou bancos centrais	46.771.680	40.542.895
Administrações regionais	29.468	26.610
Entidades do setor público	1.581.559	1.367.585
Instituições de crédito	1.075.484	1.116.056
Empresas	54.638.123	71.642.875
Carteira de retalho	864.657.656	861.213.141
Elementos vencidos	7.121.411	5.383.229
Ações	19.731.316	19.525.211
Outros elementos	12.234.446	11.910.316
Total	1.007.841.142	1.012.727.919

O quadro abaixo detalha a exposição líquida no final do ano de 2018 pela sua exposição original bruta, indicando também o montante dos ajustamentos específicos de crédito aplicados:

Classe de risco	Exposição Bruta		Ajustamentos específicos de risco de crédito	Exposição Líquida
	Em default	Não default		
Administrações centrais ou bancos centrais	-	46.773.590	1.910	46.771.680
Administrações regionais	-	29.579	111	29.468
Entidades do setor público	-	1.610.634	29.075	1.581.559
Instituições de crédito	-	1.076.654	1.170	1.075.484
Empresas	-	54.924.858	286.735	54.638.123
Carteira de retalho	-	879.217.527	14.559.871	864.657.656
Elementos vencidos	29.053.680	-	21.932.270	7.121.411
Ações	-	19.731.316	-	19.731.316
Outros elementos	-	12.234.446	-	12.234.446
Total	29.053.680	1.015.598.602	36.811.141	1.007.841.142

Dada a especificidade do negócio da UNICRE, constituído essencialmente por Crédito ao Consumo e no Cartão, a distribuição geográfica do crédito está diretamente relacionada com a dispersão da população portuguesa, concentrada no litoral e nas zonas metropolitanas de Lisboa e Porto.

Relativamente à distribuição por segmentos, o volume de exposição líquida relativo a Empresas Não financeiras (*Corporate*) na carteira de crédito é reduzido, ascendendo o respetivo crédito líquido em *outstanding* a 7.672 milhares de euros. O quadro abaixo apresenta a respetiva desagregação sectorial:

Setor de actividade	Saldo On balance Bruto	Ajustamentos de valor	Saldo On balance Líquido
Agricultura, floresta e pesca	32.896	- 10.407	22.489
Indústrias extrativas	19.784	- 674	19.110
Indústrias transformadoras	661.662	- 119.396	542.266
Eletricidade e gás	11.001	- 382	10.620
Água	12.664	- 7.819	4.844
Construção	74.477	- 9.962	64.515
Comércio e reparações	3.821.119	- 267.119	3.554.000
Transportes e armazenamento	137.514	- 19.294	118.220
Alojamento e restauração	227.656	- 34.046	193.610
Informação e comunicação	116.291	- 6.551	109.740
Atividades imobiliárias	45.384	- 2.162	43.222
Atividades profissionais, científicas e técnicas	783.116	- 59.270	723.847
Atividades administrativas e de serviço de apoio	1.886.234	- 54.513	1.831.720
Administração pública e segurança social	-	-	-
Educação	108.383	- 6.946	101.437
Saúde e apoio social	288.546	- 38.671	249.874
Artes e entretenimento	23.654	- 2.144	21.510
Outros serviços	71.328	- 10.152	61.176
Total Outstanding Empresas	8.321.708	- 649.508	7.672.200

A informação sobre risco de crédito acima apresentada deve ser complementada com a leitura das notas 6 e 27 - Risco de Crédito do Relatório e contas de 2018 da Unicre, nomeadamente no que se refere à qualidade, antiguidade e maturidade da carteira de crédito.

Gestão do risco de concentração de crédito

A carteira de clientes da UNICRE é constituída por um grande número de clientes particulares com pequenos montantes de crédito concedido. Dada a sua dispersão, quer a título individual, quer coletivo, o risco de concentração de crédito não é considerado como um risco materialmente relevante.

Com o objetivo de controlar este risco, a UNICRE tem implementado um sistema que assegura a identificação de um limite global de exposição por cliente, abrangendo as diversas operações contratadas por esse cliente.

Os limites de exposição são estabelecidos de acordo com a estratégia e as políticas definidas pela Administração da UNICRE, e segundo as linhas orientadoras e processos definidos pelo Risco de Crédito, em coordenação com os demais órgãos envolvidos no processo de crédito.

Esses limites respeitam as restrições internas existentes, relativamente à composição e diversificação da carteira e limites de exposição a contrapartes. A sua eventual ultrapassagem é precedida de uma análise de risco que justifique devidamente o motivo pelo qual o limite deve ser alterado.

Os limites de crédito refletem o perfil de risco do cliente e são revistos anualmente. As concentrações máximas a assumir são alvo de especificação pelo Conselho de Crédito e são tidas em conta no processo de concessão e gestão de crédito.

A UNICRE não tem implementado qualquer nível de tolerância, dado que a aplicação do normativo de delegação de competências obriga à submissão ao Conselho de Crédito sempre que os limites definidos são ultrapassados, não permitindo expor a UNICRE, sem análise e aprovação prévia, a qualquer nível de concentração relevante a apenas um cliente ou grupo de clientes.

Dado que a atividade da UNICRE decorre exclusivamente em Portugal, não estão definidas políticas que limitem a concentração do risco de crédito a nível geográfico ou por moeda.

Da especificidade do negócio da Instituição e das políticas de gestão do risco de concentração de crédito da UNICRE, resulta um reduzido grau de concentração de crédito da carteira de clientes da UNICRE.

B - MÉTODO PADRÃO

A UNICRE utiliza o Método Padrão para cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco de crédito. As posições em risco original, bem como o valor base para incidência dos ponderadores definidos no aviso referido no parágrafo anterior, e o respetivo valor ponderado pelo risco em final de 2018 são como segue:

Classe de risco	Total Exposição Liquida dezembro 2018	0%	20%	75%	100%	150%	250%	Dos quais sem rating
Administrações centrais ou bancos centrais	46.771.680	41.113.421	-	-	-	-	5.658.260	46.771.680
Administrações regionais	29.468	26.933	2.534	-	-	-	-	29.468
Entidades do setor público	1.581.559	1.333.746	-	-	247.814	-	-	1.581.559
Instituições de crédito	1.075.484	1.059.272	-	-	16.212	-	-	1.075.484
Empresas	54.638.123	18.755.182	-	-	35.882.941	-	-	54.638.123
Carteira de retalho	864.657.656	638.054.991	-	226.602.666	-	-	-	864.657.656
Elementos vencidos	7.121.411	2.669.978	-	-	4.451.433	1	-	7.121.411
Ações	19.731.316	-	-	-	19.731.316	-	-	19.731.316
Outros elementos	12.234.446	9.103	7.023	-	12.218.320	-	-	12.234.446
Total das posições em risco	1.007.841.142	703.022.625	9.557	226.602.666	72.548.034	1	5.658.260	1.007.841.142
Total das posições ponderadas pelo risco (antes da aplicação do factor PMEs)	256.647.595	-	1.911	169.951.999	72.548.034	1	14.145.649	
Total das posições ponderadas pelo risco (após da aplicação do factor PMEs)	255.738.252	-	1.911	169.124.220	72.466.470	1	14.145.649	

C - MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS

A UNICRE utiliza o Método Padrão para cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito não aplicando, desta forma, nenhum método de Notações Internas nem recorre a ECAIs. Pelo exposto, à data de 31 de dezembro de 2018, este capítulo não é aplicável (ver quadro anterior).

VII. TÉCNICAS DE REDUÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO

Não são relevantes os colaterais recebidos em garantia relativamente ao crédito concedido e os que existem não qualificam, no nosso entendimento, como técnica de redução do risco para efeitos do cálculo dos requisitos de fundos próprios do Risco de Crédito, nada havendo, pois, a divulgar sobre este tema.

VIII. RESERVAS PRUDENCIAIS DE FUNDOS PRÓPRIOS

A reserva contra cíclica de fundos próprios corresponde a uma reserva adicional constituída por fundos próprios principais de nível 1 (CET1), que tem como objetivo proteger o setor financeiro nos períodos em que o risco sistémico cíclico aumenta, devido a um crescimento excessivo do crédito.

O Banco de Portugal é responsável por definir e divulgar a percentagem de reserva contra cíclica aplicável a todas as instituições de crédito e sociedades de investimento com posições em risco de crédito sobre o sector privado não financeiro nacional. A decisão, revista trimestralmente, é publicada no seu sítio na internet em conjunto com a análise e dados subjacentes, estando também disponível a informação sobre as percentagens de reserva contra cíclica aplicáveis a exposições a Estados Membros da UE/EEE.

Conforme deliberação do Banco de Portugal, a 31 de dezembro de 2018 e para o primeiro trimestre de 2019, a percentagem de reserva contra cíclica aplicável às exposições de crédito ao sector privado não financeiro português situa-se em 0% do montante total das posições em risco.

Assim, e uma vez que as suas posições em risco de crédito relevantes estão exclusivamente situadas em Portugal, a reserva contra cíclica da Unicre em 31 de dezembro de 2018 ascendia a 0%.

IX. INDICADORES DE IMPORTÂNCIA SISTÉMICA GLOBAL

Em 31 de dezembro de 2018 a Unicre não era considerada como Instituição de Importância Sistémica Global (G-SII) nos termos do artigo 131º da Diretiva 2103/36/EU, pelo que não se lhe aplicam as obrigações de divulgação de informação requeridas nos termos do artigo 441º da CRR.

X. ATIVOS ONERADOS E NÃO ONERADOS

Considera-se um ativo onerado, um ativo explícita ou implicitamente constituído como garantia ou sujeito a um acordo para garantir, colateralizar ou melhorar a qualidade de crédito em qualquer operação da qual não possa ser livremente retirado.

À data de 31 de dezembro de 2018 a Unicre não detinha no seu balanço qualquer ativo onerado, pelo que não se aplicam as divulgações requeridas quanto a este aspeto.

XI. EXPOSIÇÃO AO RISCO DE MERCADO/CAMBIAL

A Unicre não detém carteira de negociação, estando os seus ativos financeiros incluídos na rubrica contabilística de Ativos Financeiros ao Justo valor por outro rendimento integral e Detidos até à maturidade, razão pela qual a sua exposição ao risco de mercado é limitada ao risco cambial que deriva da detenção de títulos de capital em moeda diferente de euros (USD), conforme apresentado anteriormente no quadro relativo aos requisitos de fundos próprios.

XII. RISCO OPERACIONAL

O Risco operacional é objeto de monitorização constante pela UNICRE em todas as suas atividades e com recurso a diversos instrumentos de controlo, conforme descrito anteriormente, no ponto III, secção Risco Operacional deste documento.

Para efeitos de apuramento de requisitos de capital para risco operacional, a Unicre utiliza o método do indicador básico, conforme definido no artigo n.º 315 do CRR. De acordo com este método as necessidades de fundos próprios para o Risco Operacional correspondem a 15% da média dos três últimos anos do indicador relevante anual.

O indicador relevante resulta do somatório da margem financeira, das comissões líquidas, dos resultados em operações financeiras associado a operações de negociação e dos outros proveitos de exploração. Destes últimos excluem-se os decorrentes da alienação de participações financeiras e de outros ativos, sendo adicionados ao indicador as recuperações de juros e crédito vencido.

No quadro seguinte apresentam-se os elementos contabilísticos considerados para cálculo do indicador relevante para 2018, os quais foram ajustados face aos anos anteriores:

Indicador relevante	Ano n-2	Ano n-1	Ano n
	2016	2017	2018
(+) Juros e rendimentos similares	45.062.567	38.293.069	38.141.670
(-) Juros e encargos similares	(-2.056.098)	(-2.549.884)	(-2.655.829)
(+) Rendimentos de instrumentos de capital	0	0	0
(+) Comissões recebidas	104.681.214	112.655.511	124.086.506
(-) Comissões pagas	(-63.621.363)	(-74.186.231)	(-86.137.651)
(+) Resultados de operações financeiras	19.408	23.596	268
Outros rendimentos e receitas operacionais	8.745.164	10.523.751	12.143.879
Total Indicador relevante	92.830.893	84.759.811	85.578.843

XIII. POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES NÃO INCLUÍDAS NA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

Os ativos financeiros classificados como ao justo valor por outro rendimento integral são avaliados ao seu valor de mercado, sempre que este possa ser mensurado ou estimado de forma fiável.

Os ganhos e perdas resultantes de alterações no justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos diretamente nos capitais próprios na rubrica Reservas de Reavaliação de justo valor líquidos de eventuais impostos (diferidos e correntes). Quando o ativo é vendido, o ganho ou perda anteriormente reconhecido no capital próprio não é registado em resultados do exercício, mas transferido para Resultados Transitados.

Em 31 de dezembro de 2018 a rubrica de balanço “Ativos Financeiros ao justo valor por Outro rendimento integral” inclui títulos de rendimento variável não cotados em bolsa, sendo que os montantes relevantes estão relacionados com ações recebidas de um dos sistemas de pagamentos internacionais que a UNICRE representa, aquando do processo de reorganização da sua estrutura societária, detalhando-se como segue:

POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES (Carteira Ativos Financeiros ao Justo valor por Out Rendimento Integral)	Ações cotadas	Ações não cotadas	Outros instrumentos	Total
Custo de Aquisição/Valor Nocial	-	-	-	-
Justo valor	-	18.981.316	750.000	19.731.316
Valor de balanço	-	18.981.316	750.000	19.731.316
Total de ganhos ou (perdas) não realizadas		7.629.151	-	7.629.151

Com a adoção da IFRS9, deixaram de se registar imparidades para a carteira de ativos financeiros ao justo valor por outro rendimento integral.

O cálculo de requisitos de fundos próprios para cobertura de risco de ações de carteira bancária baseia-se no método padrão, ou seja, na aplicação de um ponderador de 100% ao valor das posições em risco.

Os requisitos de fundos próprios para cobertura de risco de crédito de ações de carteira bancária são apresentados abaixo:

REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS ações da carteira ao Justo valor por Out Rendimento Integral	Ponderador de risco	Posições em risco (1)	Requisitos de Fundos próprios
MÉTODO PADRÃO (2)	100%	19.731.316	1.578.505
MÉTODO DAS NOTACÕES INTERNAS	-	-	-
TOTAL		19.731.316	1.578.505

(1) - Posições em risco original ajustadas de outras correcções de valor.

(2) - Os requisitos de fundos próprios evidenciados neste quadro encontram-se incluídos no quadro dos Requisitos de fundos próprios Risco de Crédito - ações

XIV. RISCO DE TAXA DE JURO SOBRE POSIÇÕES NÃO INCLUÍDAS NA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

A UNICRE procedeu a uma revisão da sua metodologia de gestão e acompanhamento do risco de taxa de juro, tendo por base a metodologia prevista na instrução 34/2018 para apurar o impacto esperado no seu valor económico da deslocação paralela das curvas de taxas de juro de mercado.

Este modelo leva em consideração os valores contratualmente estabelecidos, bem como as respetivas datas de vencimento e os prazos de refixação de taxa. Uma vez que o principal ativo da UNICRE sujeito ao risco de taxa de juro é a carteira de crédito de clientes, a análise efetuada incide essencialmente sobre esta rubrica do ativo, bem como da carteira de financiamentos bancários registada no passivo da Instituição. Assim, são alocados os *cash flows* ao período de revalorização e aplicados os respetivos *discount factor* associados. A taxa de rendimento sem risco apropriada é alocada *cash flow* a *cash flow*, partindo das taxas base e realizando interpolações lineares para todos os pontos intermédios.

À data de 31 de dezembro de 2018 o impacto no valor económico da UNICRE de uma deslocação de 200 b.p. nas taxas de juro evidencia-se no mapa abaixo:

RISCO DE TAXA DE JURO (CARTEIRA BANCÁRIA)			31-dez-18
Efeito (até á maturidade) de uma variação de 200 b.p. na taxa de juro sobre os fundos próprios da empresa:	Valor	+ ¹	-7.194.859
		- ²	3.874.255
	% dos fundos Próprios	+ ¹	-9,44%
		- ²	5,08%

¹ "+" = Variação na taxa de juro, no sentido ascendente

² "-" = Variação na taxa de juro, no sentido descendente

XV. OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

Não são apurados requisitos de fundos próprios para risco de crédito associados a esta tipologia pela UNICRE por, à data de 31 de dezembro de 2018, não existirem quaisquer operações de titularização contratadas.

XVI. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

Dando seguimento à divulgação da informação requerida pelo artº 450 da CRR no que se refere à política de remuneração dos órgãos sociais e dirigentes da Unicre, cumpre-nos informar que:

a) A Unicre, em conformidade com o estipulado pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), tem estabelecidas, aprovadas anualmente em Assembleia Geral e divulgadas no seu site (www.unicre.pt) as políticas internas de remuneração da sua Administração, órgãos de fiscalização e dirigentes, nomeadamente titulares de funções essenciais.

Não se recorreu a consultores externos para determinar a política de remuneração.

b) Informações sobre a relação entre remuneração e o desempenho deverão ser consultadas em www.unicre.pt, nas políticas internas de remuneração da Administração, órgãos de fiscalização e dirigentes.

c) Relativamente aos aspetos estruturais mais importantes do sistema de remuneração deverão ser consultadas as políticas internas de remuneração em www.unicre.pt.

d) São cumpridos os rácios entre remunerações fixas e variáveis previstos na Diretiva 2013/36/UE, os quais poderão ser verificados nas políticas internas de remuneração publicadas em www.unicre.pt.

e) No que se refere aos critério de desempenho nos quais se baseiam as componentes variáveis da remuneração, deverão ser consultadas as políticas internas de remuneração em www.unicre.pt.

f) Os principais parâmetros dos prémios anuais encontram-se igualmente definidos na política de remuneração da Unicre, sendo que os referentes a benefícios não pecuniários são consentâneos com as regras em vigor na sociedade.

g) Os dados quantitativos das remunerações deverão ser consultados na Nota 30 às Demonstrações Financeiras, do Relatório e Contas 2018, pág. 141.

h) No que se refere aos dados quantitativos das remunerações discriminados pela direção de topo e pelos membros do pessoal com impacto significativo no perfil de risco da instituição:

i) Os montantes de remuneração do exercício financeiro são disponibilizados na Nota 30 às Demonstrações Financeiras, do Relatório e Contas 2018, pág. 141.

